



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N° 1.366 DE 09 DE AGOSTO DE 1993

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar um rolo compactador vibratório WACKER RC.75 , considerado obsoleto e ante-econômico aos serviços da Municipalidade ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Miguel Pereira, autorizado a alienar 01(um) rolo compactador vibratório WACKER RC.75, diesel, monocilíndrico, 4 tempos, com motor AGRALE M 93, refrigerado a ar, com potência de 13 HP, considerado obsoleto e ante-econômico aos serviços da Municipalidade, adquirido em 1990.

Parágrafo Único - A avaliação prévia do bem móvel referido no "caput" deste artigo será de CR\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil cruzeiros reais), cujo valor passa a se constituir como preço mínimo exigido para venda.

Art. 2º - A receita financeira obtida com a venda do referido equipamento será alocada na fonte própria à época do seu recebimento.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 13 de Agosto de 1993.

Foto
Antonio Arantes Alves Filho
-Prefeito Municipal-